

COMISSÃO DE TRABALHO, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

PROJETO DE LEI N.º 227, DE 2007. (do Deputado Milton Monti)

Dispõe sobre a movimentação e armazenagem de mercadorias importadas ou despachadas para exportação, o alfandegamento de locais e recintos, a licença para explorar serviços de movimentação e armazenagem de mercadorias em Centro Logístico e Industrial Aduaneiro, altera a legislação aduaneira e dá outras providências.

EMENDA MODIFICATIVA N°

Dê-se ao *caput*, do art. 15 do Projeto de Lei n.º 227, de 2007, a seguinte redação:

Art. 15 O disposto nesta Lei aplica-se também aos atuais responsáveis por locais e recintos alfandegados que optarem pela migração para o novo regime estabelecido por esta Lei.

.....

JUSTIFICACÃO

A administração pública é norteada pelos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, na conformidade das disposições do art. 37 da Constituição Federal.

A redação originária feria os princípios constitucionais na medida em que desrespeitava os contratos em vigor, firmados por prazo certo e com fulcro em editais e processos licitatórios levados a efeito pela própria União.

Sala da Comissão, em _____ de _____ de 2008.

Deputado EDUARDO BARBOSA PSDB - MG